

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SÃO ROQUE - 38.000-000
FONE: (35) 3233.1000 FAX: (35) 3233.1001
E-MAIL: pmr@pmr.mg.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO



EXERCÍCIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10
TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS
Email controleinternopmsrminas@gmail.com

EXERCÍCIO DE 2017

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	02
2. INTRODUÇÃO.....	03
3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA.....	04
4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	04
5. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR.....	09
6. AVALIAÇÃO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL.....	09
7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ..	09
8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10
9. INFORMAÇÕES QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	10
10. OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO	10
11. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO	10
12. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO	11
13. TERMOS DE PARCERIA E CONSÓRCIO PÚBLICO	11
14. DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SICOM.....	11
15. PARECER CONCLUSIVO	12
16. PRONUNCIAMENTO DO GESTOR	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório de controle interno tem o objetivo de levar ao conhecimento da sociedade, informações simplificadas sobre as metas, prioridades e as ações do governo municipal programadas para o exercício de 2017.

Elaborado de forma a atender o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e o anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressaltando os esforços da atual administração em atender as demandas da legislação, compatibilizando os reduzidos recursos arrecadados às demandas da comunidade local, constatamos um aprimoramento nos resultados da gestão, bem como a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Controle Interno atuou preventivamente e concomitantemente no exercício financeiro, de forma a promover operações ordenadas, econômicas, eficientes e efetivas e a qualidade dos serviços em consonância com os objetivos da administração.

Neste processo de controle constatamos também que a administração procurou assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da administração, de modo a proteger o ativo e assegurar a legitimidade do passivo, assegurando a exatidão, a confiabilidade, a integridade dos dados contábeis, bem como dos relatórios financeiros e administrativos apresentados na Prestação de Contas do exercício de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

2. INTRODUÇÃO

Na elaboração deste relatório de Controle Interno, procuramos dar destaque ao processo de planejamento e acompanhamento das metas e prioridades da administração municipal, de modo a permitir o conhecimento das avaliações que reflitam a real situação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município.

Na avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária, procuramos evidenciar a capacidade de concretização dos programas previstos, sem, contudo, deixar de mostrar à sociedade os programas não realizados.

Na avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão, orçamentária, financeira e patrimonial, o controle interno procurou evidenciar os respectivos balanços, fazendo as observações e/ou considerações nas demonstrações dos resultados obtidos.

Os limites e condições para a realização da despesa com pessoal, foram analisados de modo a apurar os percentuais permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, levamos em consideração, os percentuais mínimos e obrigatórios para os gastos e os benefícios destes em prol da comunidade.

Na análise da destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos e no repasse ao Poder Legislativo, evidenciamos a legalidade como parâmetro de efetivação de despesas conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 e a Constituição Federal.

Na verificação da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, foram verificadas as prestações de contas relativas aos convênios realizados e a correta utilização dos recursos pelas referidas entidades.

Quanto às medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado e quanto à participação do município em consórcio público, ressaltamos que a administração procurou compatibilizar estes itens às demandas da legislação pertinente ao assunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

E por fim, quanto ao cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), constatamos que os responsáveis procuraram cumprir as determinações do TCE-MG pertinente ao assunto.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA

O Controle Interno realizou um acompanhamento permanente das ações de governo, avaliando o cumprimento de metas previstas no PPA e os resultados obtidos na execução da lei orçamentária do exercício de 2017.

Para a implantação dos programas e realização de obras, o município utilizou os recursos obtidos da arrecadação tributária municipal, transferências voluntárias, convênios e demais transferências constitucionais.

Obras estão ainda em andamento, outras foram concretizadas durante este exercício financeiro e as demais metas traçadas aguardam liberação de recursos de convênios.

O Plano Plurianual propõe ações voltadas para o desenvolvimento do município. Sua linha de atuação prevê a implantação de programas de ação continuada e ainda a coordenação de programas prioritários tais como, saúde, educação, assistência social e outros.

4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Planejamento e controle orçamentário:

O orçamento municipal foi elaborado de forma a evidenciar as necessidades do município, dando ênfase à educação, saúde e assistência social.

Na execução orçamentária, a administração procurou através de ações planejadas e transparentes diminuir as despesas de custeio, a fim de corrigir desvios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

capazes de afetar o equilíbrio das contas municipais, e a partir destas reduções, cumprir os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

As prioridades que o orçamento contempla são as mesmas reivindicadas pela população, tornando-a responsável pelo pagamento de tributos e pela fiscalização das realizações.

Lei orçamentária anual:

A Lei Orçamentária Anual nº. 1679/2016, para o exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 23.243.882,00(vinte e três milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais).

O Executivo procurou cumprir as propostas e compromissos para com a população, contidas no orçamento do exercício de 2017.

A receita orçamentária arrecadada foi de R\$ 20.287.739,13 (vinte milhões duzentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais treze centavos).

A despesa orçamentária realizada foi de R\$ 22.611.170,45(vinte e dois milhões seiscentos e onze mil cento e setenta reais quarenta e cinco centavos).

A Lei 1698/2017, alterou o artigo 6º da Lei Orçamentária passando o percentual para abertura de créditos de 25% para 30%, equivalente a R\$ 6.973.164,60 (seis milhões novecentos e setenta e três mil cento e sessenta e quatro reais sessenta centavos).

Constatamos suplementações no valor de R\$ 6.744.430,96 (seis milhões setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais noventa e seis centavos), que representam 29,01% da despesa fixada.

Na medida em que houve necessidade, foram emitidos decretos para suplementação de dotações orçamentárias.

Os créditos suplementares abertos no exercício respeitaram o limite de 30% das despesas previstas, de acordo com o art. 7º da Lei nº. 4.320/64, conforme demonstrado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO			
LEI MUNICIPAL		DECRETO MUNICIPAL	
Nº	VALOR AUTORIZADO	Nº	
1679/16 modificada pela lei1698/17 Lei 1703/17	R\$ 6.973.164,60	001	59.010,28
	R\$ 800.000,00	002	93.168,00
		003	104.767,00
		004	295.108,70
		006	223.430,00
		007	70.385,00
		009	233.000,00
		011	649.075,00
		015	164.610,08
		017	508.382,32
		021	444.600,00
		025	548.408,61
		029	810.500,00
		034	525.900,00
		036	5.000,00
		039	701.350,00
		044	800.000,00
		045	374.245,00
		049	44.000,00
		051	129.510,00
		053	292.000,00
		056	48.880,00
			057
VALOR TOTAL		R\$ 7.544.430,96	

Constatamos abertura de créditos especiais no exercício de 2017 no valor de R\$ 580.959,92 (quinhentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos), conforme abaixo especificado:

CRÉDITO ESPECIAL			
PODER EXECUTIVO			
LEI MUNICIPAL		DECRETO MUNICIPAL	
Nº	VALOR AUTORIZADO	Nº	
LC 139	R\$ 257.199,73	010	R\$168.000,00
		033	R\$ 89.199,73
LO 1693	R\$ 323.760,19	028	R\$ 21.367,73
		048	R\$ 302392,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

VALOR TOTAL

R\$580.959,92

Os empenhos foram emitidos em ordem cronológica.

Considerações: No Balanço Orçamentário Consolidado constatamos que o município arrecadou 87,28% da receita prevista e executou 97,27% da despesa fixada.

Embora ha um déficit de R\$ 2.323.431,32(dois milhões trezentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e um reais trinta e dois centavos), devemos considerar um superávit de R\$ 672.643,88(seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais oitenta e oito centavos).

4.2 - GESTÃO FINANCEIRA

1. Na tesouraria há controle de arrecadação de tributos através de sistema informatizado;

2. O controle diário é feito através de boletim de caixa, demonstrativo de numerário e livro tesouraria;

3. Os extratos bancários são conciliados diariamente;

4. Os pagamentos são realizados através de transferências bancárias e quando há emissão de cheques, estes são emitidos com cópia;

5. Os saldos de tesouraria são cruzados diariamente com os saldos da contabilidade;

6. Há conta bancária específica para cada convênio.

Considerações: O Quadro de Apuração da receita e Despesa confere com o Balanço Financeiro Consolidado.

ATIVO FINANCEIRO

Bancos: Foram conferidos todos os extratos bancários com os ajustes nos termos de conciliação das contas bancárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

Não constam valores em caixa, conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e Termo de Conferência de Caixa arquivado na Prefeitura.

4.3. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial mostra a posição patrimonial da administração ao final do exercício, apresentando os bens, direitos e obrigações. No Ativo, apresenta o saldo das contas positivas, ou seja, relativas aos bens e direitos que órgão possui. E no Passivo, há a representação das contas na parte negativa. A análise contempla o balanço consolidado do Município.

1 - Balanço Patrimonial evidenciando a posição patrimonial do município no final do período;

2 - Demonstração das variações patrimoniais evidenciando as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício e o consequente resultado patrimonial apurado no exercício de 2017.

ATIVO PERMANENTE

Foram conferidas as incorporações que totalizam R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

Houve desincorporações no exercício de 2017, no valor de R\$ 2.593.951,62 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e um reais, sessenta e dois centavos).

Não contatamos bens a incorporar para o exercício seguinte.

PASSIVO PERMANENTE

Dívida Fundada Interna: Os valores do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna estão em conformidade com o Balanço Patrimonial.

Foi constatado o saldo total de R\$7.053.780,34(sete milhões cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais trinta e quatro centavos) referentes às dívidas para com o INSS e BDMG e Secretaria da Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

5. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR

Foram inscritos em restos a pagar processados o valor de R\$ 1.875.982,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais), e restos a pagar não processados o montante de R\$ 767.431,08 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais oito centavos).

6. AVALIAÇÃO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

No Exercício de 2017 a aplicação de gasto com pessoal foi de 50,30% que equivale a R\$ 9.774.575,96 (nove milhões setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais noventa e seis centavos), o Executivo teve o gasto com pessoal durante o exercício de 2017, de R\$ 9.021.677,68 (nove milhões vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais sessenta e oito centavos) que corresponde a 46,43% das receitas correntes líquidas do município, que foram de R\$ 19.431.662,31 (dezenove milhões quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais trinta e um centavos).

7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Considerações: Nos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, apuramos, que o município cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal aplicando o percentual de 27,94%.

FUNDEB:

Considerações: O município cumpriu o percentual mínimo de aplicação da receita do FUNDEB com a remuneração dos profissionais do magistério aplicando o percentual de 78,35%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Considerações: Constatamos que o Município cumpriu o percentual mínimo nas ações e serviços públicos de saúde, conforme determina o § 1º do art. 77 do ADCT, aplicando o percentual de 22,73% no exercício de 2017.

9. INFORMAÇÕES QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No exercício de 2017, houve a alienação de bens no valor de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

10. OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO

A receita base de cálculo para repasse à Câmara Municipal no exercício de 2017 foi de R\$ 16.463.172,45 (dezesesseis milhões quatrocentos e sessenta e três mil cento e setenta e dois reais quarenta e cinco centavos).

R\$1.152.422,07 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais sete centavos) representam 7% da referida receita base de cálculo.

No exercício de 2017 foi repassado ao Legislativo 12 parcelas no valor de R\$ 96.035,17 (noventa e seis mil trinta e cinco reais dezessete centavos), todas até o vigésimo dia de cada mês.

Portanto, o Poder Executivo obedeceu ao limite de até 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

11. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

Foram firmados Termos de Colaboração no ano de 2017, de acordo com as normas da Lei Federal 13.019/2014. Firmaram termos de parceria as entidades *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DE MINAS – APAE*, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *ASILO JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA*, com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), *CENTRO DE APOIO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

MARIA NOLVINA DA COSTA, com R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), as prestações de contas foram devidamente apresentadas.

12. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMONIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO.

Observamos que o setor responsável faz controle do ativo imobilizado.

13. TERMOS DE PARCERIA E CONSORCIO PÚBLICO.

TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO EM CONSORCIO PÚBLICO

O município participa do Consórcio Público Intermunicipal da Micro Região de Piumhi, o valor repassado ao Consórcio Público Intermunicipal Micro Região de Piumhi no exercício de 2017 totalizou o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) valor a título de contrato de rateio, para o município dispor de vagas para exames e consultas especializadas.

O município participa também do CISSUD, (Consórcio Intermunicipal de saúde Macro Sul de Minas) autorizado pela lei nº1577 de 10 de Agosto de 2012, no exercício de 2017 houve repasses para o CISSUD, que totalizaram R\$ 21.105,00 (vinte e um mil cento e cinco reais), valor este a título de rateio para o município usufruir de serviços de transporte de urgência e emergência oferecidos pelo SAMU.

14. DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SICOM

O controle interno acompanhou as remessas de informações por meio do Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM) e constatou o cumprimento, por parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, nos prazos de encaminhamento de informações, por meio do sistema informatizado de contas do Município (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10
TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS
Email controleinternopmsrminas@gmail.com

15. PARECER CONCLUSIVO

O Relatório de Controle Interno foi elaborado de forma a atender o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e o anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Houve acompanhamento do cumprimento dos programas e metas estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, assim como quanto à observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto à avaliação dos resultados, quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, esclarecemos que o controle interno utilizou as demonstrações contábeis no formato da Lei 4.320/64 e demonstrativos no padrão PCASP, não foi possível a utilização de todos os relatórios do PCASP, uma vez que o Sistema Contábil não conseguiu disponibilizar, em tempo hábil, para prestação de contas anual 2017, os relatórios com a devida consistência.

Com relação à **Aplicação de Recursos no Ensino**, considerando o Demonstrativo da Aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, foi verificado, que no exercício 2017 o percentual foi de 27,94% da receita resultante de impostos compreendida a proveniente de transferências, atendendo ao percentual determinado pelo art. 212 da Constituição da República.

Quanto à **Aplicação de Recursos na área da Saúde**, considerando o Demonstrativo da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, restou verificado, que no Exercício de 2017, foi aplicado o percentual de 22,73% da receita resultante de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º, todos da Constituição da República, o que atende ao mínimo estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, acrescido pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Assim, foi constatado a observância dos limites, nos moldes acima desenhados, sem, entretanto, cancelar a qualidade dos gastos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

Quanto a inscrição de despesas em restos pagar do exercício de 2017 foi averiguado que foram inscritos restos a pagar processados no valor de R\$ 1.875.982,00(hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais), o resto a pagar não processado inscrito em 2017 foi de R\$767.431,08 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais oito centavos).

O saldo da conta movimento apurado em 31/12/2017 foi de R\$ 57.564,58 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais cinquenta e oito centavos), conta vinculada R\$ 119.005,95 (cento e dezenove mil cinco reais, noventa e cinco centavos). O saldo da aplicação financeira R\$ 2.031.268,75 (dois milhões trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais setenta e cinco centavos).

Quanto à **avaliação dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal**, o gasto com pessoal durante o período a que este relatório ficou em 50,30%. O percentual de gasto do Executivo ficou em 46,43%.

Quanto à destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, constatamos. Em 2016 não havia sado remanescente para o ano de 2017, que teve como saldo de alienação o valor de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Quanto ao **Repasse mensal de Recursos ao Poder Legislativo**, constatamos que o repasse foi efetuado e está de acordo com o apurado no Sistema de informática do Município e demonstrado neste relatório.

Quanto à **Aplicação de Recursos Públicos por Entidades de Direito privado** constatamos a observância da Lei 13.019 no município em 2017 e que o controle de resultados constitui uma das mudanças de paradigma na relação da organização da sociedade civil com o Município, houve repasses para entidades de direito privado no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil resais).

Quanto às **Medidas Adotadas para Proteger o Patrimônio Público, em especial o Ativo Imobilizado**, observamos que o setor responsável pelo patrimônio municipal, faz um controle periódico do ativo imobilizado. Entre outras medidas adotadas para a proteção do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

Com relação aos **Termos de Parceria Firmados e Participação do Município em Consórcio Público**, o controle interno acompanhou os repasses efetuados durante o exercício de 2017.

Quanto à remessa dos dados através do SICOM, constatamos que o município cumpriu o parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG.

Ressaltamos que o controle interno esta acompanhando a execução orçamentária, financeira e patrimonial da administração, especialmente os atos que envolvem a preservação do equilíbrio orçamentário, a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita, a realização da despesa ou a criação e/ou a extinção de direitos e obrigações, a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos, o cumprimento do programa de trabalho, expressos em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços, porém a falta de estrutura deste setor e o acúmulo de funções, impede maior atuação deste.

Importante ainda salientar que este controle interno está se reestruturando para avançar, efetivando o acompanhamento focado também em aspectos gerenciais.

O controle interno recomenda a alocação de esforços no sentido de modernizar a administração pública como condição básica para a melhoria dos serviços prestados à população.

Importante salientar também que, este controle interno tem envidado esforço para se reestruturar para avançar, efetivando acompanhamento focado também em aspectos gerenciais, de maneira a contribuir mais diretamente na condução do Município, evitando a prática descompassada dos melhores princípios.

O controle interno recomenda a alocação de esforços no sentido de modernizar a administração pública como condição básica para a melhoria dos serviços prestados à população.

Diante dos dados e dos fatos apresentados e no entendimento desta Unidade de Controle Interno, venho manifestar o parecer para a emissão da APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS PRESTADAS PELO SR. ROLDÃO DE FARIA MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS, no exercício financeiro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

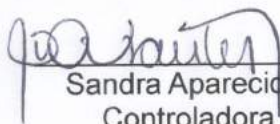
Email controleinternopmsrminas@gmail.com

2017, tendo em vista que todas as regularidades na abertura de créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais examinados nesta prestação de contas foram observadas conforme determinação da legislação vigente.

SMJ

Este é o meu parecer

São Roque de Minas, 23 de março de 2018.



Sandra Aparecida Arantes
Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

TELEFONE: (37) 3433-1228- FAX 3433-1806

CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Email controleinternopmsrminas@gmail.com

16. PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Confirmo haver tomado conhecimento das avaliações de cumprimento e de resultado e do **parecer conclusivo** contido no relatório de controle interno emitido, bem como das contas do exercício de 2017.



Roldão de Faria Machado
Prefeito Municipal